CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ROJETO DE LEI Nº. 009/2021

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº. 1183, de 24 de março e 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Revoga a Lei Municipal nº. 1183, de 24 de março e 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-
Presidente

-REGINALDO APARECIDO DA SILVA-
Vice-Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Primeiro Secretário

-LUCIANO TAROSSO-
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº. 009/2021

Senhores Vereadores,

A Lei Municipal que este projeto pretende revogar foi criada de forma equivocada, sendo que a forma correta de se suplementar o crédito da rubrica em questão é via Resolução, uma vez que a dotação orçamentária já existe no Orçamento corrente.

Por se tratar de uma questão meramente administrativa, , contamos com a aprovação do presente projeto de lei por parte dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-
Presidente

-REGINALDO AP DA SILVA-
Vice-Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Primeiro Secretário

-LUCIANO TAROSSO-
Segundo Secretário